



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 017, de 03 de abril de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$
254.759,85, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 254.759,85 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.02 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2104 – **Manutenção da Atenção Primária**

3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (800) R\$ 4.759,85

3.3.90.30 – Material de Consumo (894) R\$ 50.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (895)R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 254.759,85

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirão de recursos, o superavit financeiro do exercício de 2022, no valor de R\$ **250.000,00**, oriundos de transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de incremento temporário à Atenção Primária, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.02 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2134 – Manutenção Programa Santa Clara Mais Feliz

3.3.90.30 – Material de Consumo (802) R\$ **4.759,85**

TOTALR\$ 254.759,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de abril de 2023

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 017/2023.

Santa Clara do Sul, 03 de abril de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para a aplicação dos recursos recebidos do Governo Federal, referente a emendas parlamentares para o incremento temporário da Atenção Primária, decorrentes da Portaria 1276/2021, no valor de R\$ 250.000,00, necessitamos abrir um Crédito Especial para a aquisição de material para a Unidade Básica e pagamento da contratação de serviços de terceiros.

Já o valor de R\$ 4.759,85, trata-se de recurso recebido na etapa 073 da Nota Fiscal Gaúcha, que servirá para pagamento de serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

No aguardo de Parecer favorável à apreciação e aprovação da matéria, solicitamos a votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.